

Ministério da Agricultura e Pecuária

Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 703, DE 24 DE JULHO DE 2024

Prorroga o prazo de vigência da emergência fitossanitária previsto na Portaria MAPA nº 603, de 4 de agosto de 2023, relativa ao risco iminente da introdução da praga quarentenária *Moniliophthora roreri* nos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, e inclui o Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 e no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da emergência fitossanitária relativa ao risco iminente de introdução da praga quarentenária *Monilophthora roreri* nos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, previsto na Portaria MAPA nº 603, de 4 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica incluído o Estado do Pará na condição de emergência fitossanitária relativa ao risco iminente de introdução da praga quarentenária *Monilophthora roreri*, na forma do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 5 de agosto de 2024.

CARLOS FÁVARO

Publicado em: 26/07/2024 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 3